



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 175 de 12 de Outubro de 1971

“Autoriza o Executivo Municipal a construir o Quartel de Polícia desta Cidade”

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir o prédio onde funcionará o Quartel de Polícia desta Cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Senhor Prefeito, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) de acordo com a Lei Orçamentária e seus artigos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 12 de Outubro de 1971.